



ESTADO DE RONDÔNIA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CMSSFG



RESOLUÇÃO Nº: 071/CMSSFG/2021.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO DO REMANEJAMENTO FINANCEIRO DA FICHA 89 -CMS NO VALOR DE R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), **FICHA 86 -CMS NO VALOR DE R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **FICHA 87 -CMS NO VALOR DE R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e **FICHA 88 -CMS NO VALOR DE R\$ 8.000,00** (oito mil reais) **SOMANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 78.000,00**(setenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 1.204/2015 e regimento interno, em conformidade com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e nomeado pelo **DECRETO Nº: 98/2019**

Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião em caráter Ordinário realizada em 14 de setembro de 2020, conforme ata de nº: 063/2020. **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o conselho municipal de saúde atua no controle social e tem como suas atribuições fiscalizar e deliberar todas as ações de saúde no município;

“Considerando que o regimento interno do conselho municipal de saúde, onde no seu art. 2º: diz que” o conselho municipal de saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados;

Considerando o ofício da semusa nº: 526/SEMUSA/2021 onde a mesma solicita o remanejamento financeiro das fichas do Conselho Municipal de Saúde para a ficha da Secretaria Municipal de Saúde, esse remanejamento será para passagens de pacientes, pagamento de ultrassonografia e compra de medicamentos da atenção básica;

Considerando que o remanejamento ficara da seguinte forma:

MANUNT.DE ATIVIDADES CMS		MANUNT. DE ATIVIDADES SEMSAU	
DEBITAR/FICHAS	VALOR	CREDITAR/FICHA	REMANEJO/TOTAL
86	R\$15.000,00	SEMUSA	R\$78.000,00
87	R\$15.000,00		
88	R\$8.000,00		
89	R\$40.000,00		
TOTAL:	R\$ 78.000,00	TOTAL GLOBAL	R\$ 78.000,00



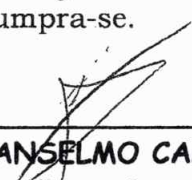
ESTADO DE RONDÔNIA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CMSSFG



RESOLVE:

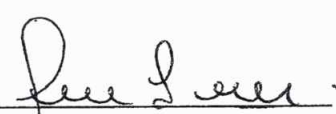
Art. 1º: FICA APROVADO O REMANEJAMENTO FINANCEIRO DA FICHA 89 -CMS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), FICHA 86 -CMS NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), FICHA 87 -CMS NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e FICHA 88 -CMS NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (oito mil reais) SOMANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se.**



ANSELMO CALLEGARI
Conselheiro Presidente CMS
DECRETO Nº:135/2021

Homologa a Resolução nº: 071/CMSSFG/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.



VERA LUCIA QUADROS
PORTARIA: 141/2021
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA